

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL



**Protocolo n.º 15.327.533-5**

**Interessado:** GAS/SEJU

**Assunto:** Solicitação de autorização para a confecção de cartazes visando atender o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

**Senhora Diretora:**


1. Considerando o teor do Memorando n.º 003/2018 do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, fls. 03, o qual solicita autorização para a prestação de serviços de confecção de 2.500 (dois mil e quinhentos) cartazes visando divulgar de maneira ampla e de bastante visibilidade o site [www.consumidor.gov](http://www.consumidor.gov), no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).
2. O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFIS/SEJU manifestou por meio da Informação n.º 0710/2018, fls. 36 – 39, que há recursos disponíveis para fazer frente a despesa.
3. Conforme Informação n.º 271/2018 da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEJU, fls. 50 – 52, que analisou o protocolado e concluiu que a aquisição poderá se realizar mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
4. Em razão do exposto, o presente procedimento encontra-se em condições de ser autorizado.

  
Marta Terezinha Rennó Cunha  
Assessora Técnica

I – **RATIFICO** a situação ensejadora da aquisição mediante dispensa de licitação, e **AUTORIZO**, nos termos da Resolução n.º 060/2018/GS, cumpridas as formalidades legais, a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

II – Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, para as demais providências.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

  
Alexandra Carla Scheidt  
Diretora Geral